



DECRETO Nº 30.230, DE 17 DE JUNHO DE 2010

* Publicado no DOE em 21/06/2010

NOTA: O Decreto n.º 32.438 (DOE de 08/12/2017) revogou este Decreto.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.183, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008 QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - FDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979 e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente das políticas de atração de investimentos para a economia cearense,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 8º do Decreto nº 29.183, de 8 de fevereiro de 2008, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
V - de fabricação de açúcar.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO